Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 10,39
2º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 10,40
3º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 11,33
4º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 13,16
5º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.760.395/0001-06	R$ 24,58

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:00:06	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do Item 3 para **R$ 0.01.**
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:12:29	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:42	A proposta do fornecedor **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** do **ITEM - 3,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,39.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:14:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA-08.774.906/0001-75** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA -08.774.906/0001-75** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$10,39.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** ,

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59478	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 14,69	Classificada	--
88234	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R$ 9,92	Classificada	--
11173	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 12,98	Classificada	--
13023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 14,00	Classificada	--
59892	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31097573000109			R$ 7,65	Classificada	--
63185	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 8,43	Classificada	--
14108	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195			R$ 20,00	Classificada	--
98612	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R$ 12,42	Classificada	--
61128	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08774906000175			R$ 15,00	Classificada	--
18571	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 15,00	Classificada	--
61692	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 26,18	Classificada	--
67176	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R$ 14,75	Classificada	--
46546	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112			R$ 8,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 6,79	28/08/2024 10:10:48	Automatico
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 6,80	28/08/2024 10:10:47	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 6,89	28/08/2024 10:07:42	Automatico
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 6,90	28/08/2024 10:07:41	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 6,98	28/08/2024 10:07:34	Automatico
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 6,99	28/08/2024 10:07:34	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,39	28/08/2024 10:07:27	Automatico
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 7,40	28/08/2024 10:07:27	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,49	28/08/2024 10:05:18	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,50	28/08/2024 10:05:17	Manual

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 7,51	28/08/2024 10:05:19	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,52	28/08/2024 10:05:16	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,53	28/08/2024 10:05:15	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,54	28/08/2024 10:05:09	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 7,55	28/08/2024 10:05:09	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,56	28/08/2024 10:04:59	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,57	28/08/2024 10:04:59	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,58	28/08/2024 10:04:54	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 7,59	28/08/2024 10:04:53	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,60	28/08/2024 10:04:48	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 7,61	28/08/2024 10:04:45	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,62	28/08/2024 10:04:35	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 7,63	28/08/2024 10:04:35	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,64	28/08/2024 10:02:57	Automatico
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R$ 7,65	14/08/2024 17:28:54	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 8,06	28/08/2024 10:06:44	Intermediario
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 8,42	28/08/2024 09:50:27	Classificado
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 8,43	15/08/2024 13:47:19	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 8,99	28/08/2024 10:09:12	Intermediario
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 9,90	28/08/2024 10:01:45	Intermediario
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 9,92	13/08/2024 11:37:05	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 10,55	28/08/2024 10:03:10	Intermediario
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 12,42	16/08/2024 14:26:07	Classificado
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 12,98	13/08/2024 14:51:25	Classificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 14,00	14/08/2024 16:21:17	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 14,69	08/08/2024 15:32:46	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 14,75	28/08/2024 09:24:40	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 15,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 15,00	17/08/2024 16:38:18	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 20,00	15/08/2024 16:03:07	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 26,18	27/08/2024 18:52:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 6,79
2º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 6,80
3º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,50
4º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 7,51
5º	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R$ 7,65
6º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 8,06
7º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 8,42
8º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 8,99
9º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 9,90
10º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 10,55
11º	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 12,98
12º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 15,00
13º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 26,18

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:00:57	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 4** para **R$ 0,01.**
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:12:50	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:42	A proposta do fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** do **ITEM - 4,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,79.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:14:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-05.780.395/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -05.780.395/0001-06** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$6,79.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho: .**

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21381	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 7,63	Classificada	--
19200	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R$ 7,35	Classificada	--
88667	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 8,14	Classificada	--
64878	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 5,80	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35018	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31097573000109			R$ 5,52	Classificada	--
14418	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 5,95	Classificada	--
88126	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R$ 5,50	Classificada	--
2994	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08774906000175			R$ 5,48	Classificada	--
12858	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 10,00	Classificada	--
38941	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 4,71	Classificada	--
85179	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R$ 8,00	Classificada	--
34516	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112			R$ 5,76	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,19	28/08/2024 10:11:35	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,20	28/08/2024 10:11:35	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,21	28/08/2024 10:11:29	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,22	28/08/2024 10:11:29	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,23	28/08/2024 10:11:23	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,24	28/08/2024 10:11:22	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,25	28/08/2024 10:11:17	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,26	28/08/2024 10:11:16	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,27	28/08/2024 10:11:10	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,28	28/08/2024 10:11:10	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,29	28/08/2024 10:11:04	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,30	28/08/2024 10:11:04	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,31	28/08/2024 10:08:38	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,32	28/08/2024 10:08:38	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,33	28/08/2024 10:08:28	Automatico

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,34	28/08/2024 10:08:28	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,35	28/08/2024 10:08:18	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,36	28/08/2024 10:08:17	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,37	28/08/2024 10:07:34	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,38	28/08/2024 10:07:34	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,40	28/08/2024 10:06:06	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,41	28/08/2024 10:06:05	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,42	28/08/2024 10:05:59	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,43	28/08/2024 10:05:59	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,44	28/08/2024 10:05:53	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,45	28/08/2024 10:05:53	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,46	28/08/2024 10:05:46	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,47	28/08/2024 10:05:46	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,48	28/08/2024 10:05:40	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,49	28/08/2024 10:05:40	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,50	28/08/2024 10:05:37	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,51	28/08/2024 10:05:37	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,52	28/08/2024 10:05:25	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,53	28/08/2024 10:05:25	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,54	28/08/2024 10:05:18	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,55	28/08/2024 10:05:18	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,56	28/08/2024 10:05:10	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,57	28/08/2024 10:05:10	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,58	28/08/2024 10:05:03	Automatico

846

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,59	28/08/2024 10:05:02	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,60	28/08/2024 10:04:52	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,61	28/08/2024 10:04:52	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,62	28/08/2024 10:04:43	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,63	28/08/2024 10:04:43	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,64	28/08/2024 10:04:34	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,65	28/08/2024 10:04:34	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,66	28/08/2024 10:03:33	Automatico
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 4,67	28/08/2024 10:03:32	Manual
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 4,68	28/08/2024 10:04:50	Intermediario
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,69	28/08/2024 10:03:24	Automatico
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 4,70	28/08/2024 10:03:24	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,71	27/08/2024 18:52:54	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 5,00	28/08/2024 10:10:38	Intermediario
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 5,48	17/08/2024 16:38:18	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 5,50	16/08/2024 14:26:07	Classificado
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R$ 5,52	14/08/2024 17:28:54	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 5,64	28/08/2024 10:06:49	Intermediario
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 5,76	28/08/2024 09:50:27	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 5,80	14/08/2024 16:21:17	Classificado
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.760.395/0001-06	R$ 5,95	15/08/2024 13:47:19	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 7,30	28/08/2024 10:02:08	Intermediario
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 7,35	13/08/2024 11:37:05	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 7,69	08/08/2024 15:32:46	Classificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 8,00	28/08/2024 09:24:40	Classificado
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 8,14	13/08/2024 14:51:25	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 10,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,19
2º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,20
3º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,63
4º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 4,67
5º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 4,68
6º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 5,00
7º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 5,48
8º	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R$ 5,52
9º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 5,64
10º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 5,95
11º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 7,30
12º	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 8,14

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 14:01:41	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 5** para **R$ 0.01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:13:38	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:42	A proposta do fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,19.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:14:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-13.917.345/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -13.917.345/0001-56** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$4,19.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho: .**

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51594	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 6,35	Classificada	--
73787	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R$ 6,65	Classificada	--
75218	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 5,60	Classificada	--
30211	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31097573000109			R$ 4,21	Classificada	--
63422	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 4,49	Classificada	--
89164	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R$ 4,11	Classificada	--
41334	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R$ 10,25	Classificada	--
29586	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 10,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1740	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 6,50	Classificada	--
92087	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R$ 4,62	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 4,00	28/08/2024 10:09:26	Manual
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 4,02	28/08/2024 10:08:09	Manual
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 4,11	16/08/2024 14:26:07	Classificado
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R$ 4,21	14/08/2024 17:28:54	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,23	28/08/2024 10:07:35	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,36	28/08/2024 10:06:07	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,37	28/08/2024 10:06:01	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,38	28/08/2024 10:05:54	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,39	28/08/2024 10:05:45	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,40	28/08/2024 10:05:36	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,41	28/08/2024 10:05:31	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,42	28/08/2024 10:05:26	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,43	28/08/2024 10:05:18	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,44	28/08/2024 10:05:11	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,45	28/08/2024 10:05:07	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,46	28/08/2024 10:05:01	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,47	28/08/2024 10:04:58	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,48	28/08/2024 10:04:37	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 4,49	15/08/2024 13:47:19	Classificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,62	28/08/2024 09:24:40	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 5,09	28/08/2024 10:06:56	Intermediario
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 5,31	28/08/2024 10:04:26	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 5,60	14/08/2024 16:21:17	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 6,30	28/08/2024 10:02:28	Intermediario
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 6,35	08/08/2024 15:32:46	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,50	27/08/2024 18:52:54	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 6,65	13/08/2024 11:37:05	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 10,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 10,25	27/08/2024 13:31:27	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 4,00
2º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 4,02
3º	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R$ 4,21
4º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,23
5º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,36
6º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 4,49
7º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 5,09
8º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 5,31
9º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 6,30
10º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,50

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:02:21	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 6** para **R$ 0.01.**
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:12:29	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:42	A proposta do fornecedor **PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4,00.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:14:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-26.537.107/0001-67** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -26.537.107/0001-67** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$4,00.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho: .**

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41298	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08876370000155			R$ 3,46	Classificada	--
61811	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 2,14	Classificada	--
86195	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184			R$ 1,70	Classificada	--
89588	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148			R$ 2,50	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78096	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 2,00	Classificada	--
22610	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 1,58	Classificada	--
46416	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195			R$ 1,50	Classificada	--
90261	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R$ 1,59	Classificada	--
80075	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R$ 1,50	Classificada	--
62750	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08774906000175			R$ 1,50	Classificada	--
14901	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R$ 2,60	Classificada	--
24587	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 3,00	Classificada	--
12912	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R$ 1,83	Classificada	--
55471	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 2,25	Classificada	--
80669	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R$ 1,56	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,02	28/08/2024 10:03:19	Automatico
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,03	28/08/2024 10:01:15	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,04	28/08/2024 10:01:15	Automatico
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,05	28/08/2024 10:01:15	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,06	28/08/2024 10:01:15	Automatico
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,07	28/08/2024 10:01:15	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,08	28/08/2024 10:01:15	Automatico
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,09	28/08/2024 10:01:15	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,10	28/08/2024 10:01:15	Automatico
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,11	28/08/2024 10:01:15	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,12	28/08/2024 10:01:15	Automatico
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 1,13	28/08/2024 10:01:38	Intermediario

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 1,32	28/08/2024 10:04:38	Intermediario
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 1,33	28/08/2024 10:04:27	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 1,34	28/08/2024 10:04:42	Intermediario
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 1,35	28/08/2024 10:04:07	Intermediario
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 1,38	28/08/2024 10:03:36	Intermediario
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,39	28/08/2024 10:01:05	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,40	28/08/2024 10:01:04	Manual
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,45	28/08/2024 10:09:21	Intermediario
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,49	28/08/2024 10:00:25	Automatico
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 1,50	17/08/2024 16:38:18	Classificado
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,50	16/08/2024 14:37:33	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,50	16/08/2024 16:03:07	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 1,58	28/08/2024 09:24:40	Classificado
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 1,58	15/08/2024 13:47:19	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 1,59	16/08/2024 14:28:07	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 1,63	28/08/2024 10:08:18	Intermediario
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 1,70	09/08/2024 13:55:56	Classificado
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,82	28/08/2024 10:11:10	Intermediario
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 1,83	27/08/2024 15:34:18	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 1,95	28/08/2024 10:02:51	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,00	14/08/2024 16:21:17	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 2,14	08/08/2024 15:32:46	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 2,25	27/08/2024 18:52:54	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 2,50	13/08/2024 14:30:36	Classificado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 2,60	27/08/2024 13:31:27	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 3,48	08/08/2024 13:10:01	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,02
2º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,04
3º	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 1,13
4º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 1,32
5º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 1,33
6º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 1,34
7º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.537.107/0001-67	R$ 1,35
8º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 1,38
9º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,45
10º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 1,50
11º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 1,58
12º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 1,63
13º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,82
14º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 1,83
15º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 1,95

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:03:16	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 7** para **R$ 0,01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:13:11	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/08/2024 10:25:43	A proposta do fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1,02**.
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:14:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-13.917.345/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -13.917.345/0001-56** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$1,02**.
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89795	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 1,14	Classificada	--
23204	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R$ 0,84	Classificada	--
84003	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 1,39	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44712	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 0,58	Classificada	--
52730	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 0,64	Classificada	--
22818	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R$ 0,72	Classificada	--
51381	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R$ 0,37	Classificada	--
15722	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R$ 0,85	Classificada	--
83637	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 3,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 0,37	16/08/2024 14:37:33	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 0,40	28/08/2024 10:08:00	Intermediario
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 0,48	28/08/2024 10:08:27	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 0,58	14/08/2024 16:21:17	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 0,61	28/08/2024 10:04:25	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 0,64	15/08/2024 13:47:19	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 0,65	28/08/2024 10:07:10	Intermediario
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 0,72	16/08/2024 14:26:07	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 0,84	13/08/2024 11:37:05	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,85	27/08/2024 09:30:13	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 1,14	08/08/2024 15:32:46	Classificado
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 1,39	13/08/2024 14:51:25	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 0,37

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 0,40
3º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 0,48
4º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 0,61
5º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 0,64
6º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 0,65
7º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,85
8º	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 1,39
9º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,00

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:05:48	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 8** para **R$ 0.01.**
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:12:31	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:43	A proposta do fornecedor **DROGAFONTE LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$0,37.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:13:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DROGAFONTE LTDA-08.778.201/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DROGAFONTE LTDA -08.778.201/0001-26** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$0,37.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64043	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155			R$ 1,66	Classificada	--
59395	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 2,73	Classificada	--
94181	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148			R$ 5,00	Classificada	--
99153	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 1,80	Classificada	--
3854	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 1,60	Classificada	--
61496	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 1,23	Classificada	--
4290	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R$ 1,10	Classificada	--
18969	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R$ 0,76	Classificada	--
72404	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R$ 1,98	Classificada	--
66704	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 17,43	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA~~	~~26.537.107/0001-67~~	~~R$ 0,75~~	~~28/08/2024 10:04:42~~	~~Lance Excluído~~
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 0,76	16/08/2024 14:37:33	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 0,80	28/08/2024 10:08:18	Intermediario
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 0,92	28/08/2024 10:11:11	Intermediario
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 0,93	28/08/2024 10:08:52	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 1,00	28/08/2024 10:05:00	Intermediario

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 1,01	28/08/2024 10:04:28	Intermediario
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 1,10	16/08/2024 14:26:07	Classificado
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 1,23	15/08/2024 13:47:19	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 1,25	28/08/2024 10:08:37	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 1,80	14/08/2024 16:21:17	Classificado
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 1,80	13/08/2024 14:51:25	Classificado
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,86	08/08/2024 13:10:01	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 1,98	27/08/2024 13:31:27	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 2,73	08/08/2024 15:32:46	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 3,00	28/08/2024 10:01:47	Intermediario
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 5,00	13/08/2024 14:30:36	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,43	27/08/2024 18:52:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 0,76
2º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 0,80
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 0,92
4º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 0,93
5º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 1,01
6º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 1,23
7º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 1,25
8º	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 1,80
9º	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 3,00

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
10º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,43

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:07:55	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 9** para **R$ 0.01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:05:04	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 4290** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,75**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido invalidamente.**
Sistema	28/08/2024 10:05:05	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 4290** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,75**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido invalidamente.**
Sistema	28/08/2024 10:05:20	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 4290** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 0,75**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido invalidamente.**
Sistema	28/08/2024 10:08:32	O Fornecedor: **4290** cancelou o lance no valor de **R$ 0,75** pelo motivo abaixo: **LANCE INSERIDO INCORRETAMENTE SOLICITO AO PREGOEIRO A DESCONSIDERAÇÃO DESSE LANCE!** conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:13:12	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:43	A proposta do fornecedor **DROGAFONTE LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$0,76.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:13:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DROGAFONTE LTDA-08.778.201/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DROGAFONTE LTDA -08.778.201/0001-26** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$0,76.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77814	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155			R$ 19,06	Classificada	--
34798	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148			R$ 22,00	Classificada	--
91330	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 12,70	Classificada	--
74003	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 8,60	Classificada	--
62905	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 9,16	Classificada	--
51400	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195			R$ 18,50	Classificada	--
93309	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R$ 10,66	Classificada	--
69026	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R$ 8,40	Classificada	--
27993	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R$ 16,65	Classificada	--
29647	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 20,00	Classificada	--
13628	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R$ 16,00	Classificada	--
62736	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114			R$ 26,18	Classificada	--
51207	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 60,10	Classificada	--
54717	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112			R$ 7,32	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 6,00	28/08/2024 10:05:58	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 6,54	28/08/2024 10:06:52	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,90	28/08/2024 10:11:11	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,94	28/08/2024 10:06:00	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 6,95	28/08/2024 10:05:55	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,96	28/08/2024 10:05:55	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 6,97	28/08/2024 10:05:46	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,98	28/08/2024 10:05:46	Manual

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 6,99	28/08/2024 10:05:42	Automatico
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 7,00	28/08/2024 10:05:42	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,17	28/08/2024 10:05:38	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,18	28/08/2024 10:05:37	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,19	28/08/2024 10:05:35	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,20	28/08/2024 10:05:35	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,21	28/08/2024 10:05:26	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,22	28/08/2024 10:05:26	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,23	28/08/2024 10:05:20	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,24	28/08/2024 10:05:20	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,25	28/08/2024 10:05:06	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,26	28/08/2024 10:05:06	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,27	28/08/2024 10:05:02	Automatico
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 7,28	28/08/2024 10:05:02	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,29	28/08/2024 10:04:44	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,30	28/08/2024 10:04:44	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,31	28/08/2024 10:03:39	Automatico
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 7,32	28/08/2024 09:50:27	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 7,98	28/08/2024 10:09:29	Intermediario
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 8,40	27/08/2024 09:30:13	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 8,53	28/08/2024 10:04:29	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 8,60	14/08/2024 16:21:17	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 9,04	28/08/2024 10:05:44	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 9,16	15/08/2024 13:47:19	Classificado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 10,59	28/08/2024 10:11:28	Intermediario
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 10,60	28/08/2024 10:09:06	Intermediario
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 10,66	16/08/2024 14:26:07	Classificado
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 12,69	28/08/2024 10:11:07	Intermediario
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 12,70	13/08/2024 14:51:25	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 16,65	27/08/2024 13:31:27	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 18,00	27/08/2024 15:34:18	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 18,50	15/08/2024 16:03:07	Classificado
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 19,06	08/08/2024 13:10:01	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 20,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado
ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 20,58	28/08/2024 10:01:30	Intermediario
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 22,00	13/08/2024 14:30:36	Classificado
ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 26,18	27/08/2024 16:58:18	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 60,10	27/08/2024 18:52:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.162.725/0001-12	R$ 6,00
2º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.760.395/0001-06	R$ 6,54
3º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	98.827.563/0001-27	R$ 6,90
4º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 7,98
5º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 8,40
6º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 8,53
7º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 9,04

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 10,59
9º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 10,60
10º	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 12,70
11º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 20,00
12º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 20,58
13º	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 22,00
14º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 60,10

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:10:13	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 10** para **R$ 0,01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:13:28	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:43	A proposta do fornecedor **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,00.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:13:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA-09.182.725/0001-12** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA -09.182.725/0001-12** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$6,00.**
Fornecedor 54717	05/09/2024 11:25:24	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a). Solicitamos por gentileza dilação do prazo de envio da documentação requerida, pois estamos com um problema sistêmico e será necessário atualizarmos alguns documentos quanto a data.
Pregoeiro	05/09/2024 11:39:58	Bom dia, o prazo para envio dos documentos só foi solicitado para conseguir da continuidade nos atos finais. As empresas arrematantes já haviam sido anexados seus documentos junto com a proposta realinhada.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 54717	05/09/2024 12:02:17	Perfeito, sendo assim, estamos reenviando os documentos inseridos anteriormente.
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho: .**

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76343	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 4,50	Classificada	--
3203	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 3,60	Classificada	--
93142	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R$ 3,00	Classificada	--
89671	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R$ 3,81	Classificada	--
76022	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 0,38	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA~~	~~05.780.395/0001-06~~	~~R$ 0,38~~	~~26/08/2024 15:12:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 2,86	28/08/2024 10:08:47	Intermediario
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 3,00	16/08/2024 14:26:07	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 3,01	28/08/2024 10:09:43	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 3,60	14/08/2024 16:21:10	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 3,81	23/08/2024 11:54:18	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 4,50	08/08/2024 15:32:46	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.664/0001-00	R$ 2,86
2º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 3,00
3º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 3,01
4º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 3,81

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:11:12	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 11** para **R$ 0.01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 11** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:12:32	A prorrogação automática do **ITEM 11** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:43	A proposta do fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$0,38.**
Fornecedor 76022	28/08/2024 15:16:05	Sr. Pregoeiro, bom dia! Solicitamos, por gentileza, retirada do nosso lance no lote 11 devido a um erro de cotação. Desde já, agradecemos e pedimos desculpas pelo ocorrido.
Sistema	28/08/2024 15:22:34	Fornecedor: **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,38**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme solicitado no chat a empresa está desclassificada para o item !**
Sistema	28/08/2024 15:22:35	**ID: 93142 - Data Prop.: 16/08/2024 14:26:07** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	28/08/2024 15:27:38	A proposta do fornecedor **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2,86.**
Sistema	28/08/2024 15:27:38	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 11.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 12:15:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA-10.013.864/0001-00** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA -10.013.864/0001-00** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$2,86.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho: .**

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9139	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155			R$ 2,86	Classificada	--
9085	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 2,31	Classificada	--
24094	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41340103000188			R$ 1,40	Classificada	--
56793	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184			R$ 1,96	Classificada	--
38098	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148			R$ 3,00	Classificada	--
64993	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 1,60	Classificada	--
51286	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 1,60	Classificada	--
39000	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128			R$ 2,77	Classificada	--
53961	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31097573000109			R$ 1,15	Classificada	--
36234	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R$ 1,50	Classificada	--
37288	CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01402400000196			R$ 3,06	Classificada	--
40605	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R$ 2,00	Classificada	--
8501	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R$ 0,96	Classificada	--
71604	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30888187000172			R$ 2,94	Classificada	--
41437	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08774906000175			R$ 1,50	Classificada	--
10515	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R$ 1,52	Classificada	--
19905	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 1,19	Classificada	--
3697	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000220			R$ 1,30	Classificada	--
26396	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R$ 2,75	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47220	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 3,00	Classificada	--
64989	ASCLE BRASIL LTDA	28911309000152			R$ 2,95	Classificada	--
46354	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 2,25	Classificada	--
96917	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195			R$ 7,50	Classificada	--
18521	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R$ 2,25	Classificada	--
12840	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112			R$ 0,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 0,86	28/08/2024 10:00:25	Automatico
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 0,87	28/08/2024 09:50:27	Classificado
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 0,88	28/08/2024 10:04:30	Intermediario
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,95	28/08/2024 10:03:51	Intermediario
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 0,96	16/08/2024 14:37:22	Classificado
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.340.103/0001-88	R$ 1,09	28/08/2024 10:11:07	Intermediario
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 1,10	28/08/2024 10:07:49	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 1,14	28/08/2024 10:04:51	Intermediario
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R$ 1,15	14/08/2024 17:19:05	Classificado
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 1,16	28/08/2024 10:11:59	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 1,19	26/08/2024 15:12:00	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 1,20	28/08/2024 10:02:00	Intermediario
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 1,25	28/08/2024 10:08:59	Intermediario
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	R$ 1,28	28/08/2024 10:04:18	Intermediario
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,30	27/08/2024 10:41:29	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 1,35	28/08/2024 10:04:31	Intermediario

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.340.103/0001-88	R$ 1,40	09/08/2024 09:15:49	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 1,41	28/08/2024 10:04:35	Intermediario
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,49	28/08/2024 10:11:06	Intermediario
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 1,50	17/08/2024 16:38:18	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,50	15/08/2024 09:20:11	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 1,52	23/08/2024 11:54:18	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,56	28/08/2024 10:09:38	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 1,60	14/08/2024 16:21:10	Classificado
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 1,60	13/08/2024 14:51:18	Classificado
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 1,96	09/08/2024 13:55:56	Classificado
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 2,00	16/08/2024 14:26:07	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 2,25	28/08/2024 09:18:33	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 2,25	27/08/2024 18:52:45	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 2,31	08/08/2024 15:32:46	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 2,75	27/08/2024 13:31:07	Classificado
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 2,77	14/08/2024 17:15:38	Classificado
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 2,86	08/08/2024 13:10:01	Classificado
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	R$ 2,94	16/08/2024 14:54:19	Classificado
ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	R$ 2,95	27/08/2024 18:07:32	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.283.792/0001-90	R$ 3,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 3,00	13/08/2024 14:30:26	Classificado
CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01.402.400/0001-96	R$ 3,08	16/08/2024 11:13:53	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 7,50	28/08/2024 08:12:31	Classificado

610

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 0,86
2º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.726/0001-12	R$ 0,87
3º	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 0,88
4º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,95
5º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 0,96
6º	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.340.103/0001-88	R$ 1,09
7º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 1,10
8º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 1,14
9º	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R$ 1,15
10º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 1,16
11º	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 1,20
12º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 1,25
13º	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	R$ 1,28
14º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 1,35
15º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 1,41
16º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,49
17º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,50
18º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,56
19º	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 1,60
20º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 2,00
Empatado	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 2,25
Empatado	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 2,25
23º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 2,77

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
24º	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	R$ 2,95
25º	CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01.402.400/0001-96	R$ 3,08

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:12:11	O Pregoeiro(a) alterou o Intervalo mínimo do **Item 12** para **R$ 0.01.**
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 12** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:14:01	A prorrogação automática do **ITEM 12** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:43	A proposta do fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** do ITEM - 12, foi **ACEITA** pelo valor de **R$0,86.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:14:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-05.780.395/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -05.780.395/0001-06** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$0,86.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho: .**

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75153	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148			R$ 15,00	Classificada	--
2626	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 11,00	Classificada	--
37171	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 7,07	Classificada	--
72132	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 15,00	Classificada	--
23053	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 17,68	Classificada	--

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 5,20	28/08/2024 10:09:58	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,84	28/08/2024 10:06:07	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,85	28/08/2024 10:06:06	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,86	28/08/2024 10:06:03	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,87	28/08/2024 10:06:02	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,88	28/08/2024 10:05:54	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,89	28/08/2024 10:05:53	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,90	28/08/2024 10:05:47	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,91	28/08/2024 10:05:47	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,92	28/08/2024 10:05:42	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,93	28/08/2024 10:05:42	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,94	28/08/2024 10:05:32	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,95	28/08/2024 10:05:32	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,96	28/08/2024 10:05:27	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,97	28/08/2024 10:05:27	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,98	28/08/2024 10:05:21	Automatico

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 6,99	28/08/2024 10:05:21	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 7,00	28/08/2024 10:05:10	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,01	28/08/2024 10:05:09	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 7,02	28/08/2024 10:05:04	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,03	28/08/2024 10:05:04	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 7,04	28/08/2024 10:04:53	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 7,05	28/08/2024 10:04:53	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 7,06	28/08/2024 10:00:25	Automatico
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,07	26/08/2024 15:12:00	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 11,00	14/08/2024 16:21:10	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 15,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 15,00	13/08/2024 14:30:26	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,68	27/08/2024 18:52:45	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 5,20
2º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,84
3º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 7,07
Empatado	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 15,00
Empatado	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 15,00

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:13:51	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 13** para **R$ 0.01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 13** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:12:33	A prorrogação automática do **ITEM 13** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:44	A proposta do fornecedor **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,20.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:13:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA-96.827.563/0001-27** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA -96.827.563/0001-27** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$5,20.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44958	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 4,53	Classificada	--
48038	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 3,76	Classificada	--
15274	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 4,00	Classificada	--
30205	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R$ 3,06	Classificada	--
86236	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 2,80	Classificada	--
71508	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R$ 5,50	Classificada	--
34028	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 6,00	Classificada	--
38966	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 6,20	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92464	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112			R$ 1,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,86	28/08/2024 10:00:25	Automatico
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 1,87	28/08/2024 09:50:27	Classificado
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 2,10	28/08/2024 10:02:19	Intermediario
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 2,50	28/08/2024 10:09:14	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 2,80	26/08/2024 15:12:00	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,81	28/08/2024 10:05:08	Intermediario
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 2,82	28/08/2024 10:05:01	Intermediario
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 3,06	16/08/2024 14:37:22	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 3,08	28/08/2024 10:04:54	Intermediario
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 3,09	28/08/2024 10:04:30	Intermediario
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,70	28/08/2024 10:05:09	Intermediario
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 3,76	13/08/2024 14:51:18	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 4,00	14/08/2024 16:21:10	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 4,63	08/08/2024 15:32:46	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 5,50	27/08/2024 13:31:07	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 6,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 6,20	27/08/2024 18:52:45	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,86
2º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 1,87
3º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 2,10
4º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 2,50
5º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 2,80
6º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,81
7º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 2,82
8º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,70
9º	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 3,76

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:15:11	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 14** para **R$ 0.01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 14** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:12:34	A prorrogação automática do **ITEM 14** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:44	A proposta do fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1,86.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 10:14:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-13.917.345/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -13.917.345/0001-56** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$1,86.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33137	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155			R$ 61,36	Classificada	--
99414	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 109,78	Classificada	--
89843	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 41,00	Classificada	--
19140	CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01402400000196			R$ 57,75	Classificada	--
47369	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30888187000172			R$ 114,17	Classificada	--
57267	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08774906000175			R$ 55,00	Classificada	--
1280	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R$ 36,71	Classificada	--
4018	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 32,96	Classificada	--
15619	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 70,00	Classificada	--
33703	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R$ 39,00	Classificada	--
43174	ASCLE BRASIL LTDA	28911309000152			R$ 88,00	Classificada	--
46252	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R$ 60,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 26,99	28/08/2024 10:10:20	Automatico

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 27,00	28/08/2024 10:10:20	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 28,99	28/08/2024 10:10:09	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 29,00	28/08/2024 10:10:09	Manual
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 30,00	28/08/2024 10:10:11	Intermediario
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 31,51	28/08/2024 10:13:00	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 31,52	28/08/2024 10:12:40	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 31,99	28/08/2024 10:10:05	Automatico
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 32,00	28/08/2024 10:10:05	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,63	28/08/2024 10:09:43	Automatico
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 32,64	28/08/2024 10:09:43	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,65	28/08/2024 10:09:30	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 32,66	28/08/2024 10:09:30	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,68	28/08/2024 10:08:51	Automatico
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 32,69	28/08/2024 10:08:51	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,70	28/08/2024 10:06:08	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 32,71	28/08/2024 10:06:08	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,72	28/08/2024 10:06:02	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 32,73	28/08/2024 10:06:01	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,74	28/08/2024 10:05:53	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 32,75	28/08/2024 10:05:52	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,76	28/08/2024 10:05:48	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 32,77	28/08/2024 10:05:48	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,78	28/08/2024 10:05:40	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 32,79	28/08/2024 10:05:39	Manual

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,80	28/08/2024 10:05:34	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 32,81	28/08/2024 10:05:34	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,82	28/08/2024 10:05:28	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 32,83	28/08/2024 10:05:28	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,84	28/08/2024 10:05:19	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 32,85	28/08/2024 10:05:19	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,86	28/08/2024 10:05:12	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 32,87	28/08/2024 10:05:12	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,88	28/08/2024 10:05:01	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 32,89	28/08/2024 10:05:01	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,90	28/08/2024 10:04:55	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 32,91	28/08/2024 10:04:55	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,92	28/08/2024 10:04:49	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 32,93	28/08/2024 10:04:49	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,94	28/08/2024 10:04:33	Automatico
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 32,95	28/08/2024 10:04:33	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 32,96	26/08/2024 15:12:00	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 36,70	28/08/2024 10:05:38	Intermediario
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 36,71	23/08/2024 11:54:18	Classificado
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	R$ 37,78	28/08/2024 10:11:08	Intermediario
CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01.402.400/0001-96	R$ 37,80	28/08/2024 10:11:06	Intermediario
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 38,95	28/08/2024 10:09:24	Intermediario
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	R$ 38,98	28/08/2024 10:04:19	Intermediario
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 39,00	27/08/2024 15:29:14	Classificado

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 41,00	14/08/2024 16:21:10	Classificado
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 55,00	17/08/2024 16:38:18	Classificado
CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01.402.400/0001-96	R$ 57,75	16/08/2024 11:13:53	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 60,00	28/08/2024 09:18:33	Classificado
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 61,36	08/08/2024 13:10:01	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 70,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado
ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	R$ 88,00	27/08/2024 18:07:32	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 109,78	08/08/2024 15:32:46	Classificado
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	R$ 114,17	16/08/2024 14:54:19	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 26,99
2º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 27,00
3º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 29,00
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 31,51
5º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 31,52
6º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 32,64
7º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 36,70
8º	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	R$ 37,78
9º	CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01.402.400/0001-96	R$ 37,80
10º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 38,95
11º	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	R$ 88,00
12º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 109,78

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:15:39	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 15** para **R$ 0,01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 15** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:15:02	A prorrogação automática do **ITEM 15** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/08/2024 10:25:44	A proposta do fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,99**.
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:14:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-05.780.395/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -05.780.395/0001-06** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$26,99**.
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho: .**

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90595	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 3,61	Classificada	--
66426	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 3,40	Classificada	--
69066	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 2,00	Classificada	--
53791	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R$ 2,37	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99848	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 2,44	Classificada	--
85596	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R$ 4,08	Classificada	--
93362	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 6,00	Classificada	--
18719	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 5,18	Classificada	--
7265	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112			R$ 1,43	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,42	28/08/2024 10:00:25	Automatico
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 1,43	28/08/2024 09:50:27	Classificado
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,61	28/08/2024 10:02:24	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 1,78	28/08/2024 10:10:17	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,00	14/08/2024 16:21:10	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 2,09	28/08/2024 10:04:31	Intermediario
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 2,20	28/08/2024 10:09:25	Intermediario
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 2,37	16/08/2024 14:37:22	Classificado
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 2,44	26/08/2024 15:12:00	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,35	28/08/2024 10:05:57	Intermediario
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 3,40	13/08/2024 14:51:18	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 3,61	08/08/2024 15:32:46	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 4,08	27/08/2024 13:31:07	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 5,18	27/08/2024 18:52:45	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 6,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,42
2º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 1,43
3º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,61
4º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 1,78
5º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 2,09
6º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 2,20
7º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 2,44
8º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,35
9º	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 3,40

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:16:15	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 16** para **R$ 0,01.**
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:12:35	A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:44	A proposta do fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1,42.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 10:14:11	Srs. licitantes, após a anállse dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-13.917.345/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -13.917.345/0001-56** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$1,42.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(as) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 16 está encerrada. Despacho: .**

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62602	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155			R$ 5,56	Classificada	--
19757	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 3,61	Classificada	--
28251	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 3,70	Classificada	--
4233	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 3,90	Classificada	--
19875	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128			R$ 13,48	Classificada	--
43869	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31097573000109			R$ 2,38	Classificada	--
95180	CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01402400000196			R$ 5,50	Classificada	--
99449	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26537107000167			R$ 2,90	Classificada	--
86347	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R$ 2,52	Classificada	--
16922	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08774906000175			R$ 5,00	Classificada	--
43098	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 2,42	Classificada	--
50374	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000220			R$ 2,56	Classificada	--
13568	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 5,00	Classificada	--
42214	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R$ 5,00	Classificada	--
53111	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R$ 5,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,73	28/08/2024 10:03:15	Manual
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,98	28/08/2024 10:04:42	Intermediario
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R$ 2,38	14/08/2024 17:19:05	Classificado
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 2,42	26/08/2024 15:12:00	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 2,49	28/08/2024 10:09:33	Intermediario
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 2,52	16/08/2024 14:37:22	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 2,55	28/08/2024 10:04:39	Intermediario
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 2,56	27/08/2024 10:41:29	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 2,69	28/08/2024 10:09:38	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,70	28/08/2024 10:09:29	Intermediario
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 2,88	28/08/2024 10:11:03	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,89	28/08/2024 10:04:48	Intermediario
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 2,90	16/08/2024 14:26:07	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,60	28/08/2024 10:06:22	Intermediario
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 3,61	08/08/2024 15:32:46	Classificado
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 3,70	13/08/2024 14:51:18	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 3,90	14/08/2024 16:21:10	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 5,00	28/08/2024 09:18:33	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 5,00	27/08/2024 15:29:14	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 5,00	27/08/2024 16:29:08	Classificado
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 5,00	17/08/2024 16:38:18	Classificado
CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01.402.400/0001-96	R$ 5,50	16/08/2024 11:13:53	Classificado
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 5,56	08/08/2024 13:10:01	Classificado

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 13,48	14/08/2024 17:15:38	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,73
2º	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,98
3º	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09	R$ 2,38
4º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 2,42
5º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 2,49
6º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 2,55
7º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 2,69
8º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,70
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 2,88
10º	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	R$ 2,90
11º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,60
12º	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 3,70
13º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 5,00
14º	CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01.402.400/0001-96	R$ 5,50
15º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 13,48

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:16:54	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 17** para **R$ 0.01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 17** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:13:06	A prorrogação automática do **ITEM 17** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:44	A proposta do fornecedor **DROGAFONTE LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1,73.**

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:13:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DROGAFONTE LTDA-08.778.201/0001-26** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DROGAFONTE LTDA -08.778.201/0001-26** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$1,73.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho: .**

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48324	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 39,97	Classificada	--
27302	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R$ 33,26	Classificada	--
13837	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 8,43	Classificada	--
89437	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 26,00	Classificada	--
68384	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R$ 28,51	Classificada	--
58241	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08774906000175			R$ 34,00	Classificada	--
12584	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 29,88	Classificada	--
36491	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000220			R$ 25,00	Classificada	--
75874	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 40,00	Classificada	--
6683	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 42,05	Classificada	--
27121	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12416191000195			R$ 32,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~SEMPRE HOSPITALAR LTDA~~	~~37.751.411/0001-29~~	~~R$ 8,43~~	~~13/08/2024 14:51:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 19,70	28/08/2024 10:04:52	Intermediario
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 20,08	28/08/2024 10:03:19	Intermediario
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 21,84	28/08/2024 10:09:48	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 22,40	28/08/2024 10:09:22	Intermediario
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 23,20	28/08/2024 10:09:50	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 24,99	28/08/2024 10:04:49	Intermediario
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 25,00	27/08/2024 10:41:29	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 26,00	14/08/2024 16:21:10	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 27,00	28/08/2024 10:09:55	Intermediario
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 28,51	16/08/2024 14:37:22	Classificado
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 29,88	26/08/2024 15:12:00	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 31,95	28/08/2024 10:06:39	Intermediario
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 32,00	28/08/2024 08:12:31	Classificado
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 33,26	13/08/2024 11:37:05	Classificado
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 34,00	17/08/2024 16:38:18	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 39,97	08/08/2024 15:32:46	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 40,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 42,05	27/08/2024 18:52:45	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 19,70

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 20,08
3º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 21,84
4º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 22,40
5º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 23,20
6º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 27,00
7º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 29,88
8º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 31,95
9º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.908/0001-75	R$ 34,00
10º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 42,05

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:19:28	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 18** para **R$ 0,01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 18** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:12:36	A prorrogação automática do **ITEM 18** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/08/2024 10:25:44	A proposta do fornecedor **SEMPRE HOSPITALAR LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,43**.
Sistema	28/08/2024 13:53:24	Fornecedor: **SEMPRE HOSPITALAR LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,43**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou a proposta realinhada no prazo previsto!**
Sistema	28/08/2024 13:53:26	A proposta do fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,70**.
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 12:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA-67.729.178/0002-20** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA -67.729.178/0002-20** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$19,70.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho: .**

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31209	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155			R$ 7,20	Classificada	--
9194	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 4,97	Classificada	--
52674	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184			R$ 3,90	Classificada	--
6413	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37751411000129			R$ 3,67	Classificada	--
48822	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 5,60	Classificada	--
66497	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R$ 4,60	Classificada	--
62069	DROGAFONTE LTDA	08778201000126			R$ 3,06	Classificada	--
89229	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08774906000175			R$ 200,00	Classificada	--
86303	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14683163000120			R$ 3,66	Classificada	--
41828	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R$ 3,30	Classificada	--
54896	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000220			R$ 2,40	Classificada	--
50122	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R$ 6,60	Classificada	--
56041	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 5,00	Classificada	--
44124	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R$ 10,00	Classificada	--
52354	ASCLE BRASIL LTDA	28911309000152			R$ 7,20	Classificada	--
29367	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 4,75	Classificada	--
26536	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195			R$ 12,08	Classificada	--
69330	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R$ 4,13	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23924	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112			R$ 2,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,78	28/08/2024 10:06:05	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,79	28/08/2024 10:06:05	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,80	28/08/2024 10:05:58	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,81	28/08/2024 10:05:58	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,83	28/08/2024 10:05:52	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,84	28/08/2024 10:05:51	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,85	28/08/2024 10:05:42	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,86	28/08/2024 10:05:42	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,87	28/08/2024 10:05:32	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,88	28/08/2024 10:05:32	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,90	28/08/2024 10:05:28	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,91	28/08/2024 10:05:27	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,92	28/08/2024 10:05:19	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,93	28/08/2024 10:05:19	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,94	28/08/2024 10:05:16	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,95	28/08/2024 10:05:16	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,96	28/08/2024 10:05:10	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,97	28/08/2024 10:05:10	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,99	28/08/2024 10:05:05	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 2,00	28/08/2024 10:05:04	Manual

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 2,08	28/08/2024 10:10:01	Intermediario
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 2,09	28/08/2024 10:03:40	Automatico
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 2,10	28/08/2024 10:03:40	Manual
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 2,26	28/08/2024 10:05:30	Intermediario
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 2,27	28/08/2024 10:05:21	Intermediario
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 2,39	28/08/2024 10:00:25	Automatico
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 2,40	27/08/2024 10:41:29	Classificado
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 2,42	28/08/2024 10:10:21	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,50	28/08/2024 10:09:12	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,86	28/08/2024 10:05:25	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 2,87	28/08/2024 10:05:15	Intermediario
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,88	28/08/2024 10:04:50	Intermediario
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 2,89	28/08/2024 10:04:09	Intermediario
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 2,90	28/08/2024 09:50:27	Classificado
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 3,06	16/08/2024 14:37:22	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,25	28/08/2024 10:07:01	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 3,30	26/08/2024 15:12:00	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 3,43	28/08/2024 10:04:32	Intermediario
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 3,64	28/08/2024 10:11:13	Intermediario
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 3,65	28/08/2024 10:10:13	Intermediario
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 3,66	23/08/2024 11:54:18	Classificado
SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 3,67	13/08/2024 14:51:18	Classificado
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 3,90	09/08/2024 13:55:56	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 4,13	28/08/2024 09:18:33	Classificado

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 4,60	15/08/2024 09:20:11	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 4,75	27/08/2024 18:52:45	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 4,97	08/08/2024 15:32:46	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 5,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 5,60	14/08/2024 16:21:10	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 6,60	27/08/2024 13:31:07	Classificado
ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	R$ 7,20	27/08/2024 18:07:32	Classificado
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 7,20	08/08/2024 13:10:01	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 10,00	27/08/2024 15:29:14	Classificado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 12,08	28/08/2024 08:12:31	Classificado
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 200,00	17/08/2024 16:38:18	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 1,78
2º	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 1,79
3º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 2,08
4º	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 2,10
5º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 2,26
6º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 2,27
7º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 2,42
8º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 2,50
9º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 2,69
10º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,25

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
11º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 3,30
12º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R$ 3,43
13º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 3,64
14º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 3,65
15º	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20	R$ 3,66
16º	SEMPRE HOSPITALAR LTDA	37.751.411/0001-29	R$ 3,67
17º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 4,60
18º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 4,97
19º	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	R$ 7,20

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:19:54	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 19** para **R$ 0.01.**
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 19** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:13:14	A prorrogação automática do **ITEM 19** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:25:44	A proposta do fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1,78.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:14:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-13.917.345/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -13.917.345/0001-56** venceu o **ITEM -19** pelo valor de **R$1,78.**

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 19** está encerrada. **Despacho:** .

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4497	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10013864000100			R$ 32,68	Classificada	--
66866	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148			R$ 35,00	Classificada	--
39477	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127			R$ 21,00	Classificada	--
54550	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05760395000106			R$ 27,37	Classificada	--
3075	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153			R$ 29,00	Classificada	--
69020	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190			R$ 40,00	Classificada	--
66366	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128			R$ 40,00	Classificada	--
37857	ASCLE BRASIL LTDA	28911309000152			R$ 29,30	Classificada	--
13351	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R$ 27,48	Classificada	--
106	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15145035000196			R$ 32,70	Classificada	--

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 16,89	28/08/2024 10:08:46	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 16,90	28/08/2024 10:08:45	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,79	28/08/2024 10:06:04	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 17,80	28/08/2024 10:06:04	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,81	28/08/2024 10:05:56	Automatico

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 17,82	28/08/2024 10:05:56	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,83	28/08/2024 10:05:44	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 17,84	28/08/2024 10:05:44	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,85	28/08/2024 10:05:41	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 17,86	28/08/2024 10:05:41	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,87	28/08/2024 10:05:33	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 17,88	28/08/2024 10:05:33	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,89	28/08/2024 10:05:24	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 17,90	28/08/2024 10:05:24	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,91	28/08/2024 10:05:17	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 17,92	28/08/2024 10:05:17	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,93	28/08/2024 10:05:11	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 17,94	28/08/2024 10:05:11	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,95	28/08/2024 10:05:03	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 17,96	28/08/2024 10:05:02	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,97	28/08/2024 10:04:55	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 17,98	28/08/2024 10:04:55	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 17,99	28/08/2024 10:03:12	Automatico
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 18,00	28/08/2024 10:03:12	Manual
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,76	28/08/2024 10:13:06	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,77	28/08/2024 10:13:02	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,78	28/08/2024 10:12:55	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,79	28/08/2024 10:12:50	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,80	28/08/2024 10:12:44	Intermediario

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,81	28/08/2024 10:12:39	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,82	28/08/2024 10:12:32	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,83	28/08/2024 10:12:26	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,84	28/08/2024 10:12:21	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,85	28/08/2024 10:12:20	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,86	28/08/2024 10:12:16	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,87	28/08/2024 10:12:14	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,88	28/08/2024 10:12:10	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,89	28/08/2024 10:12:08	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,90	28/08/2024 10:12:04	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,91	28/08/2024 10:12:00	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,92	28/08/2024 10:11:53	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,93	28/08/2024 10:11:49	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,94	28/08/2024 10:11:42	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,95	28/08/2024 10:11:38	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,96	28/08/2024 10:11:31	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,97	28/08/2024 10:11:25	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,98	28/08/2024 10:11:20	Intermediario
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,99	28/08/2024 10:11:13	Intermediario
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 19,00	28/08/2024 10:09:27	Intermediario
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 19,49	28/08/2024 10:02:37	Automatico
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 19,50	28/08/2024 10:02:37	Manual
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 19,54	28/08/2024 10:00:25	Automatico
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 19,55	28/08/2024 10:00:25	Automatico

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 19,56	28/08/2024 10:00:25	Automatico
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 19,57	28/08/2024 10:00:25	Automatico
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 19,58	28/08/2024 10:00:25	Automatico
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 19,59	28/08/2024 10:00:25	Automatico
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 19,60	28/08/2024 10:00:25	Automatico
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 19,61	28/08/2024 10:00:25	Automatico
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 19,62	28/08/2024 10:00:25	Automatico
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 19,63	28/08/2024 10:00:25	Automatico
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 21,00	14/08/2024 16:21:10	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 27,30	28/08/2024 10:10:40	Intermediario
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 27,35	28/08/2024 10:07:26	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 27,37	26/08/2024 15:12:00	Classificado
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 27,48	27/08/2024 18:52:45	Classificado
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 29,00	27/08/2024 13:36:52	Classificado
ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	R$ 29,30	27/08/2024 18:07:32	Classificado
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 32,68	09/08/2024 15:32:46	Classificado
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-86	R$ 32,70	28/08/2024 09:18:33	Classificado
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 35,00	13/08/2024 14:30:26	Classificado
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 40,00	27/08/2024 15:29:14	Classificado
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 40,00	27/08/2024 15:29:08	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R$ 16,89
2º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 16,90
3º	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.600.610/0001-48	R$ 18,00

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 18,76
5º	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 18,77
6º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R$ 19,55
7º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 27,30
8º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 27,35
9º	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	R$ 29,30
10º	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	10.013.864/0001-00	R$ 32,68

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 14:20:23	O Pregoeiro(a) alterou o intervalo mínimo do **Item 20** para **R$ 0,01**.
Sistema	28/08/2024 10:00:13	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:00:24	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/08/2024 10:10:25	A etapa de envio de lances do **ITEM 20** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/08/2024 10:15:07	A prorrogação automática do **ITEM 20** está encerrada.
Sistema	28/08/2024 10:15:26	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/08/2024 10:25:30	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 10:26:44	A proposta do fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,89.**
Sistema	05/09/2024 10:02:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 10:12:43	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 10:14:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-13.917.345/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -13.917.345/0001-56** venceu o **ITEM -20** pelo valor de **R$16,89.**
Sistema	05/09/2024 12:15:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/09/2024 12:25:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	05/09/2024 12:41:21	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2024 14:04:48	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Yves dos Santos Rozendo para iniciar no dia **28/08/2024** às **10:00:00.**
Sistema	28/08/2024 10:00:24	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18**, 19, 20 às **10:00:24**
Pregoeiro	28/08/2024 10:26:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/08/2024 10:25:00hs** até o dia **28/08/2024 12:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): DROGAFONTE LTDA ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA SEMPRE HOSPITALAR LTDA.
Sistema	28/08/2024 11:03:19	O fornecedor **PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_e_declaracoes_1724853799.pdf no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:08:04	O fornecedor **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_pe_56_2024_1724854084.pdf no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:08:23	O fornecedor **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_documentos_pe56_2024_1724854102.zip no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:11:17	O fornecedor **PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_e_documentos_exigido_no_edital_1724854277.zip no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:14:32	O fornecedor **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_habilitacao_pe_056_2024_1724854471.zip no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:26:06	O fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_apolo_assinada_1724855166.pdf no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:39:18	O fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_pe_056_2024_1724855957.zip no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:43:55	O fornecedor **DROGAFONTE LTDA** acabou de ENVIAR 56_2024_proposta_1724856235.pdf no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:44:26	O fornecedor **DROGAFONTE LTDA** acabou de **ENVIAR** 1724854068_reg_ref_1724856266.rar no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:46:22	O fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_1724856381.zip no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:46:35	O fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** registros_4_1724856395.zip no proposta final.
Sistema	28/08/2024 11:54:27	O fornecedor **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_habilitacao_candelas_pe_056_2024_1724856866.zip no proposta final.
Sistema	28/08/2024 12:25:01	O prazo para o fornecedor **DROGAFONTE LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 12:25:01	O prazo para o fornecedor **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 12:25:01	O prazo para o fornecedor **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 12:25:01	O prazo para o fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 12:25:01	O prazo para o fornecedor **PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 12:25:01	O prazo para o fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**

680

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/08/2024 12:25:01	O prazo para o fornecedor **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 12:25:01	O prazo para o fornecedor **SEMPRE HOSPITALAR LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Pregoeiro	28/08/2024 13:53:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/08/2024 13:53:00hs** até o dia **28/08/2024 15:53:00hs** para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Pregoeiro	28/08/2024 14:21:53	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/08/2024 14:21:00hs** até o dia **28/08/2024 16:21:00hs** para o(s) fornecedor(es): DROGAFONTE LTDA ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.
Sistema	28/08/2024 14:29:56	O fornecedor **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_habilitacao_pe_056_2024_1724866196.zip no habilitanet.
Sistema	28/08/2024 14:34:04	O fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_pe_056_2024_1724866444.zip no habilitanet.
Sistema	28/08/2024 14:40:29	O fornecedor **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_documentos_pe56_2024_1724866828.zip no habilitanet.
Sistema	28/08/2024 15:03:49	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
Sistema	28/08/2024 15:27:45	O fornecedor **DROGAFONTE LTDA** acabou de **ENVIAR** 1724854068_reg_ref_1724869665.rar no habilitanet.
Sistema	28/08/2024 15:28:03	O fornecedor **DROGAFONTE LTDA** acabou de **ENVIAR** 1723578727_02_habilitacao_1724869683.rar no habilitanet.
Sistema	28/08/2024 15:28:24	O fornecedor **DROGAFONTE LTDA** acabou de **ENVIAR** 1723578659_01_habilitacao_1724869704.rar no habilitanet.
Sistema	28/08/2024 15:28:39	O fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_1724869719.zip no proposta final.
Sistema	28/08/2024 15:28:42	O fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** acabou de **ENVIAR** hab_1724869722.zip no proposta final.
Sistema	28/08/2024 15:30:45	O fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_tecnico_1724869845.zip no proposta final.
Pregoeiro	28/08/2024 15:51:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/08/2024 15:50:00hs** até o dia **28/08/2024 17:50:00hs** para o(s) fornecedor(es): 4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA.
Sistema	28/08/2024 15:52:52	O fornecedor **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacaoatualizada_1724871171.zip no proposta final.
Sistema	28/08/2024 15:53:02	O prazo para o fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 15:55:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2024 foi **SUSPENSO.** Motivo: A sessão está suspensa para análise dos documentos anexados por parte do setor técnico. A **REABERTURA** será no dia 05/09/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/08/2024 16:07:04	O fornecedor **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_habilitacao_candelas_ba_pe_056_2024_1724872024.zip no habilitanet.
Sistema	28/08/2024 16:21:01	O prazo para o fornecedor **DROGAFONTE LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**

681

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/08/2024 16:21:01	O prazo para o fornecedor **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 16:21:01	O prazo para o fornecedor **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 16:21:01	O prazo para o fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 16:21:01	O prazo para o fornecedor **PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 16:21:01	O prazo para o fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 16:21:01	O prazo para o fornecedor **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	28/08/2024 17:50:01	O prazo para o fornecedor **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	05/09/2024 10:00:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 056/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/09/2024 10:01:23	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo ataeparecerpe056_1725541283.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	05/09/2024 10:15:09	O fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Pregoeiro	05/09/2024 10:15:15	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/09/2024 10:15:00hs** até o dia **05/09/2024 12:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA DROGAFONTE LTDA ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA.
Sistema	05/09/2024 10:25:21	O fornecedor **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacaoatualizada_1725542720.zip no habilitanet.
Sistema	05/09/2024 10:35:41	O fornecedor **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 05_09_2024_proposta_e_habilitacao_pe_056_2024_1725543340.zip no habilitanet.
Sistema	05/09/2024 10:58:19	O fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** acabou de **ENVIAR** 56_2024_candelas_1725544698.zip no habilitanet.
Sistema	05/09/2024 11:28:40	O fornecedor **DROGAFONTE LTDA** acabou de **ENVIAR** 1724854068_reg_ref_1725546520.rar no habilitanet.
Sistema	05/09/2024 11:29:17	O fornecedor **DROGAFONTE LTDA** acabou de **ENVIAR** 1723578659_01_habilitacao_1725546557.rar no habilitanet.
Sistema	05/09/2024 11:29:33	O fornecedor **DROGAFONTE LTDA** acabou de **ENVIAR** 1723578727_02_habilitacao_1725546572.rar no habilitanet.
Sistema	05/09/2024 12:01:41	O fornecedor **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_habilitacao_candelas_pe_056_2024_1724856866_1725548500.zip no habilitanet.
Sistema	05/09/2024 12:15:01	O prazo para o fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	05/09/2024 12:15:01	O prazo para o fornecedor **DROGAFONTE LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	05/09/2024 12:15:01	O prazo para o fornecedor **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	05/09/2024 12:15:01	O prazo para o fornecedor **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**

682

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 12:15:01	O prazo para o fornecedor **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	05/09/2024 12:15:01	O prazo para o fornecedor **PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	05/09/2024 12:15:01	O prazo para o fornecedor **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	05/09/2024 12:15:01	O prazo para o fornecedor **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	05/09/2024 12:15:01	O prazo para o fornecedor **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**

683

ATA DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024
PROCESSO N.º 3458/2024

Trata-se do julgamento final da licitação em epígrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS VINCULADO A SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA.**

O Edital foi submetido à Controladoria e à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017.

A publicação da licitação ocorreu no DOM – Diário Oficial do Município nº 5652, Ano VII no dia 06 de agosto de 2024 e no Jornal de Grande Circulação – A Tarde, no dia 06 de agosto de 2024.

No dia e hora determinados foi iniciada a sessão para a abertura das propostas de preços, foi verificado que havia sido cadastrada: 28 vinte e uma propostas. Após fase de lances, negociação, análises de propostas e habilitação, bem como o preço dentro do estimado pela administração a empresa **PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi declarada HABILITADA e VENCEDORA dos itens **01 e 06.** A empresa **DROGAFONTE LTDA** foi declarada HABILITADA e VENCEDORA dos itens **02, 08, 09 e 17.** A empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do item **03.** A empresa **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** foi declarada HABILITADA e VENCEDORA dos itens **04, 12 e 15.** A empresa **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** foi declarada HABILITADA e VENCEDORA dos itens **05, 07, 14, 16, 19 e 20.** A empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do item **10.** A empresa **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA** foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do item **11.** A empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do item **13.** A empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do item **18.**

ITEM	VALOR UNT REFERENCIAL (R$)	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R$)	VALOR GLOBAL ADJUDICADO (R$)
01	R$ 6,91	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,12	R$ 6.720,00
02	R$ 1,73	DROGAFONTE LTDA	R$ 0,80	R$ 24.000,00
03	R$ 15,46	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R$ 10,39	R$ 124.680,00
04	R$ 14,79	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 6,79	R$ 40.740,00
05	R$ 5,81	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 4,19	R$ 15.084,00
06	R$ 5,67	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,00	R$ 14.400,00
07	R$ 2,16	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1,02	R$ 12.240,00
08	R$ 0,56	DROGAFONTE LTDA	R$ 0,37	R$ 1.850,00
09	R$ 1,68	DROGAFONTE LTDA	R$ 0,76	R$ 3.800,00
10	R$ 8,69	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 6,00	R$ 90.000,00
11	R$ 3,63	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	R$ 2,86	R$ 2.860,00
12	R$ 1,64	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 0,86	R$ 189.200,00
13	R$ 11,15	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,20	R$ 6.240,00
14	R$ 4,15	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1,86	R$ 22.320,00
15	R$ 41,55	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 26,99	R$ 323.880,00
16	R$ 2,13	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1,42	R$ 42.600,00
17	R$ 3,93	DROGAFONTE LTDA	R$ 1,73	R$ 6.920,00

18	R$ 26,83	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**	R$ 19,70	R$ 19.700,00
19	R$ 5,68	**APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**	R$ 1,78	R$ 10.680,00
20	R$ 21,42	**APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**	R$ 16,89	R$ 42.225,00

À autoridade superior, para adjudicação.

Candeias/BA, 26 de dezembro de 2024.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
Yves dos Santos Rozendo Pregoeiro	Eduardo Fernandes Apoio	Patrícia Maria dos Santos Apoio

ADJUDICO E HOMOLOGO EM 26/12/2024

Prefeitura Municipal de Candeias/BA
Marcelo de Jesus Cerqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologações

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO Nº 3458/2024

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 056/2023, tendo como objeto a **Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS com o objetivo de suprir as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia.** DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2024. MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**

ITEM	VALOR UNT REFERENCIAL (R$)	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R$)
01	R$ 6,91	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,12
02	R$ 1,73	DROGAFONTE LTDA	R$ 0,80
03	R$ 15,46	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R$ 10,39
04	R$ 14,79	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 6,79
05	R$ 5,81	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 4,19
06	R$ 5,67	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,00
07	R$ 2,16	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1,02
08	R$ 0,56	DROGAFONTE LTDA	R$ 0,37
09	R$ 1,68	DROGAFONTE LTDA	R$ 0,76
10	R$ 8,69	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 6,00
11	R$ 3,63	4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	R$ 2,86
12	R$ 1,64	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 0,86
13	R$ 11,15	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,20
14	R$ 4,15	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1,86
15	R$ 41,55	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 26,99
16	R$ 2,13	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1,42
17	R$ 3,93	DROGAFONTE LTDA	R$ 1,73
18	R$ 26,83	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 19,70
19	R$ 5,68	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1,78
20	R$ 21,42	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 16,89

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 003/2025
DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidores para atuarem como Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 20/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 20/2023,

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados como Agentes de Contratação da Prefeitura Municipal de Candeias, os servidores abaixo relacionados:

a) Tatiane Carvalho de Souza, CPF: 779.536.145-53;
b) Rebeca Mayara Marques da Silva, CPF: 704.024.744-57;
c) Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa, CPF: 456.920.095-87;
d) Pedro Heinrich Almeida, CPF: 150.381.866-70;

§1º. Na licitação na modalidade Pregão, caberá ao Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores abaixo:

a) Tatiane Carvalho de Souza, CPF: 779.536.145-53;
b) Rebeca Mayara Marques da Silva, CPF: 704.024.744-57;
c) Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa, CPF: 456.920.095-87;

§2º. Caberá ao Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia designar, dentre os servidores abaixo relacionados, os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação nas licitações da Prefeitura Municipal de Candeias.

a) Tatiane Carvalho de Souza, CPF: 779.536.145-53;
b) Rebeca Mayara Marques da Silva, CPF: 704.024.744-57;
c) Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa, CPF: 456.920.095-87;

Art 2º Será responsável pelo procedimento de Contratação Direta, o servidor abaixo:

a) Pedro Heinrich Almeida, CPF: 150.381.866-70.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERITON DOS SANTOS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Gmail **Diretoria de Licitação <licitacao.pmcandeias@gmail.com>**

PE 056/2024 - ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2 mensagens

Diretoria de Licitação <licitacao.pmcandeias@gmail.com> 7 de janeiro de 2025 às 15:51
Para: "contrato@drogafonte.com.br" <contrato@drogafonte.com.br>

Prezados,

Segue em anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO oriunda do PE Nº 056/2024 para assinatura.

Saliento ainda que a ATA poderá ser assinada eletronicamente e devolvida por e-mail sem necessidade de envio físico.

Solicito que antes da assinatura a empresa certifique-se da quantidade e valores contidos na ata, além das informações da empresa e do representante, qualquer divergência deverá ser reportada para ser corrigida.

OBSERVAÇÃO: Enviar as certidões fiscais válidas para assinatura.

Atenciosamente,

Diretoria de Licitação

Candeias/BA

ATA DE RP N° 008-2024 - DROGAFONTE - PE N° 056-2024.pdf
236K

sabrina Pereira <sabrina.pereira@drogafonte.com.br> 9 de janeiro de 2025 às 17:13
Para: licitacao.pmcandeias@gmail.com
Cc: Contrato Drogafonte <contrato@drogafonte.com.br>

Prezados, boa tarde!

Segue ofício de recusa parcial por proposta vencida, conforme se extrai do edital do PE 056/2024:

7.2 DA PROPOSTA ESCRITA:

e) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;

Ficamos no aguardo.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

688

Sabrina Pereira
/Aux. Administrativo - Contratos
sabrina.pereira@drogafonte.com.br
Ramal 816
@drogafonte
WWW.DROGAFONTE.COM.BR
DROGAFONTE 40 FAZENDO A DIFERENÇA NO SUA VIDA COM RESPEITO
Rua Barão de Bonito, 406.
Várzea Recife - PE. CEP: 50740-050.
Fone: (81) 2102.1819.

3 anexos

ATA DE RP N° 008-2024 - DROGAFONTE - PE N° 056-2024.pdf
236K

PREFEITURA DE CANDEIAS - PE 056.2024.pdf
338K

PROCURACAO DE EMILIA (DROGAFONTE-2025).pdf
798K

DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Oficio nº 0901/2025-CT 01-SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
A/C.:COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /SETOR DE CONTRATOS/ JURÍDICO.

Assunto: Proposta Vencida, Recusa Parcial do Contrato

Pregão eletronico nº 0056/2024
Processo nº 3458/2024
ARP nº 008/2025

Caro órgão,

A **DROGAFONTE LTDA.,** vem perante V.S.ª, em atenção à convocação de assinatura do CONTRATO referente à proposta ofertada no Pregão eletronico nº 0056/2024 em **28 de agosto de 2024,** sendo sua convocação *em 07 de janeiro de 2025, mais de 60* (sessenta) dias após da data da entrega da proposta, no qual a proposta expirou em **28/10/2024;** considerando a Lei 14.133/21:

7.2 DA PROPOSTA ESCRITA:

e) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;.

Lei 14.133/21

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Em virtude de não termos como garantir o cumprimento de futuras obrigações pactuadas em relação aos preços ofertados para o item abaixo relacionado, e prevendo não ocasionar transtorno na entrega, optamos por fazer o uso do nosso direito conferido e solicitamos o cancelamento do mesmo.

Segue descrição dos itens que <u>não</u> podemos assumir compromisso;

DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO
09	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML	SAMTEC	R$0,76

No aguardo de vosso pronunciamento para a exclusão do item acima citado do Contrato, para que possamos firmar o compromisso dos demais itens adjudicados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Recife/PE, 09 de janeiro de 2025

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
Gerente de Licitações e Contratos - Representante Legal
Drogafonte Ltda.

DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

DROGAFONTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecida na BR 101 NORTE, S/N Km 56.6 - Jardim Paulista - Paulista, Estado de Pernambuco, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado pelos seus Diretores:

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.622.040 SDS/PE, e CPF sob nº 293.247.854-00, e

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6.329.005 SSP/PE, e CPF sob n.º 056.554.614-71, ambos residentes e domiciliados na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

OUTORGADO

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ, brasileira, solteira, advogada, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408 – Bairro Várzea, Recife/PE portadora da Cédula de Identidade n.º 635.326-2 SDS/PE e CPF/MF sob o n.º 056.537.014-67

PODERES

Os outorgantes conferem a outorgada, limitados poderes, notadamente nomeia como sua procuradora em todos os **Estados da Federação** para representá-los, diante de pessoas de direito público e privado, **para fins de Licitações Públicas**, podendo assinar e rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA**, firmar **Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação, Impugnar e editar** as demais declarações, assinar proposta, dar lances em pregões, negociar preços. Poderes especiais da cláusula "ad judicia et extra" para foro em geral, para propositura de demandas judiciais e/ou administrativas, zelando pelos interesses dos outorgantes, para ainda defendê-los nas contrárias, seguindo uma as outras, podendo para tanto recorrer a qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive perante os juizados Especiais Cíveis e Criminais, bem como poderes específicos para desistir de recursos, interpô-los, retirar empenhos, recorrer a resultados, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar contratos, atas de registro de preços, termo aditivo, prestar informações, receber e dar quitação, receber alvarás, representá-lo perante autarquias Municipais, Estaduais e Federais, delegacias de polícia e órgãos da Secretaria Pública, podendo autorizar protestos, sustentação, solicitar carta de anuência de títulos junto aos cartórios de protestos e tudo o que mais se fizer necessário praticar para o bom andamento do processo, inclusive substabelecer com e sem reserva. Fica expressamente estabelecido que a presente procuração será outorgada com vigência até 31.12.2025 a partir da data de sua assinatura, após este prazo, deverá ser substituída por outra, também com prazo determinado.

Recife, 23 de Dezembro de 2024.

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO:29324785400 Assinado de forma digital por EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO:29324785400 Dados: 2024.12.27 15:57:05 -03'00'

DROGAFONTE LTDA.
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
OUTORGANTE

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO:05655461471 Assinado de forma digital por EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO:05655461471 Dados: 2024.12.27 15:58:36 -03'00'

DROGAFONTE LTDA.
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto
OUTORGANTE

Gmail

Diretoria de Licitação <licitacao.pmcandeias@gmail.com>

Re: PE 056/2024 - ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 mensagem

LICITAÇÃO <licitacao@praina.com.br> 13 de janeiro de 2025 às 10:17
Para: Diretoria de Licitação <licitacao.pmcandeias@gmail.com>

Prezados. Bom dia.
Venho por meio desta, informar que devido ao alto aumento da medicação, ficamos impossibilitado de assinar a ATA, pedimos desculpas por qualquer transtorno, mas para não prejudicar o municipio e também a nós

---

PRAINA DISTRIBUIDORA

LEVI OLIVEIRA
LICITAÇÃO

licitacao@praina.com.br
www.praina.com.br
Rua Ituba,190,lt 3, galpão 1 - cajl, Lauro de Freitas
(71) 3901-2921

Em 07/01/2025 13:20, Diretoria de Licitação escreveu:

> Prezados,
>
> Segue em anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO oriunda do PE Nº 056/2024 para assinatura.
>
> **Saliento ainda que a ATA poderá ser assinada eletronicamente e devolvida por e-mail sem necessidade de envio físico.**
>
> Solicito que antes da assinatura a empresa certifique-se da quantidade e valores contidos na ata, além das informações da empresa e do representante, qualquer divergência deverá ser reportada para ser corrigida.
>
> OBSERVAÇÃO: Enviar as certidões fiscais válidas para assinatura.
>
> Atenciosamente,
>
> Diretoria de Licitação
>
> Candeias/BA

693

2 anexos

ATA DE RP N° 005-2025 - PRAINA - PE N° 056-2024.pdf
234K

pedido de desistencia.pdf
945K

694

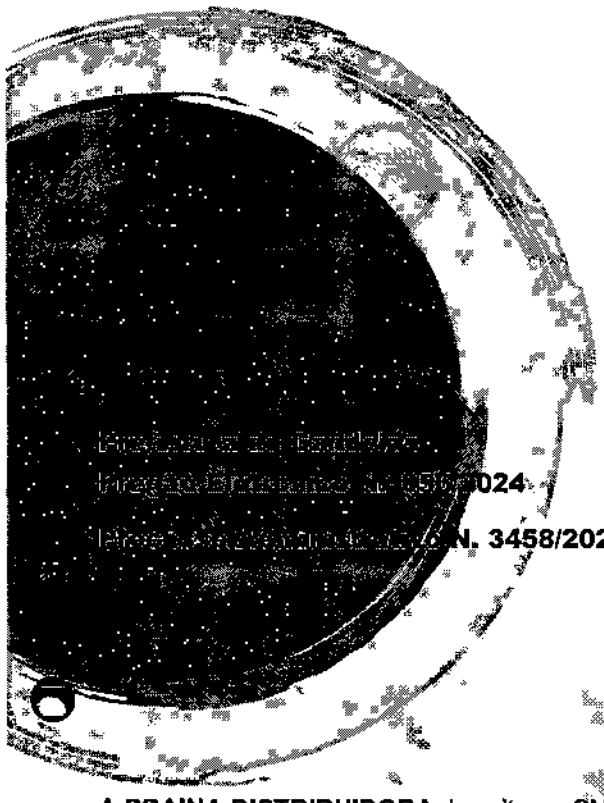

PRAINA
DISTRIBUIDORA

[illegible]
Pregão Eletrônico nº 056/2024
Processo Administrativo Nº 3458/2023

Pedido de Desistência

A PRAINA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ: 26.537.107/0001-67 e inscrição estadual n.º 136.573.681, situada na rua Itiúba, n.190 -Galpão 1, Lote 3 Caji, Lauro de Freitas – BA, CEP. 42721-100, por intermédio do Sr. Ricardo Jasson Magalhães Machado, sócio diretor, portador da cédula de identidade n 318548933 e do CPF 416.797.925-04, vem respeitosamente perante V. Sª. ,através da presente carta, solicitar o cancelamento dos lotes 01 e 06 do pregão eletronico 056/2024.

Trata de empresa que tem como objeto a DISTRIBUIÇÃO de medicamentos e produtos relacionados a saúde, atuando fortemente no fornecimento para o peder público, através de licitações.

Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.

Via de regra, em situações normais, as entras são realizadas por esta DISTRIBUIDORA dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento.

Entretanto o motivo do cancelamento deve-se ao aumento de impostos e aumento do preço do medicamento obtidos no presente ano de 2025 , visto que o processo licitatorio ocorreu no dia 28 de agosto, o mesmo tendo a validade de proposta de 60 dias, até o envio da ATA a proposta já estava vencida.

Diante da impossibilidade de adquirir os itens de outros fornecedores e cumprir o contrato, da necessidade de não prejudicar o município, inexiste outra possibilidade que não seja a procedencia da solicitação de **DESISTENCIA** junto a essa prefeitura do processo administrativo 3458/2023.

Diante dos fatos narrados pela empresa requerente, tornase evidente o surgimento de ***fato superveniente*** e ***inesperado*** que ,por forças maiores, impossibilita o cumprimento do contrato oriundo do processo licitatório em epígrafe no que tange os itens arrematados.

O artigo 43, §6º da Lei 8.666/93 garante a possibilidade de desistência da proposta por motivo justificado e decorrente de fatos supervenientes.

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
> (...)

PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:26537107000167

Assinado de forma digital por PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:26537107000167
Dados: 2025.01.13 10:13:54 -03'00'

§ 6 o Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por **motivo justo decorrente de fato superveniente** e aceito pela Comissão.

[redacted] Lei 8.666/93 determina que a ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditiva da [redacted] devidamente comprovada, constitui motivo para a rescisão do contrato.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XVII - **a ocorrência de caso fortuito ou de força maior**, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

§ 2 o Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

No mesmo sentido, especificamente no que tange o Sistema de Registro de Preços, o artigo 21, II do Decreto nº 7.892/13 determina que o cancelamento do Registro de Preços pode ocorrer, a pedido justificado do fornecedor, diante de fatos supervenientes que prejudiquem o cumprimento da Ata.

> *Art. 21. O **cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, que prejudi - que o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*
>
> I - por razão de interesse público; ou
> II - a pedido do fornecedor.

Sobre fatos supervenientes, leciona o doutrinador Marçal Justen Filho:

> *Trata-se da ocorrência de um fato excepcional e imprevisível estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos. [...] Consideram-se "fatos" não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.*

Ademais, a procedência da desistência e o cancelamento dos itens, também se mostram como a melhor opção para a Administração Pública, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem os medicamentos com maior celeridade e em melhores condições.

O artigo 64, §2º da Lei 8.666/93 garante à Administração Pública, quando o convocado não assina o termo de contrato ou não aceita o instrumento, a faculdade de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar seguimento ao processo de compra.

Segundo entendimento do TCU, a faculdade trazida no artigo 64, §2º da lei 8.666/93 também se estende aos casos em que o licitante assina o contrato, mas não tem condições de executá-lo:

> 1. **O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;**

PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:26537107000167 Assinado de forma digital por PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:26537107000167 Dados: 2025.01.13 10:12:03 -03'00'

2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia. (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão no 2737/2016. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo. Sessão de 26/10/2016.)

Diante da comprovada impossibilidade de fornecimento dos itens, o deferimento do presente Pedido de [illegible] subsequente cancelamento do contrato referente aos lotes arrematados, são a melhor opção para [illegible] poderá poderá adquiri-los através de dispensa da licitação ou desenvolver uma [illegible] cia e discricionariedade da administração municipal.

Diante [illegible] fatos e nos fundamentos invocados, fato esse superveniente, alheio às forças da [illegible] celamento dos lotes no pregão 056/2024, liberando a empresa requerente de quaisquer [illegible]

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Nesses termos, pede deferimento.

Lauro de Freitas – BA, 13 de Janeiro de 2025

PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:26537107000167

Assinado de forma digital por PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:26537107000167
Dados: 2025.01.13 10:12:23 -03'00'

PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
26.537.107/0001-67
RICARDO JASSON MAGALHAES MACHADO DO CARMO
416.797.925-04

69f

ATA INTERNA
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 056/2024
PROCESSO Nº 3458/2024

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala da Superintendência de Planejamento, Contratação e Controle de Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Candeias, reuniram-se a pregoeira Rebeca Mayara Marques da Silva e equipe de apoio que abaixo assinam designados pelo Decreto Nº 003/2025 de 03 de janeiro de 2025, para julgamento do Pregão Eletrônico nº 056/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS VINCULADO A SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BAHIA.** A pregoeira informa que após o envio da Ata de Registro de Preços para assinatura, as empresas DROGAFONTE LTDA e A PRAIANA DISTRIBUIDORA, vencedoras do certame enviaram o oficio de recusa. Onde, foi informado aumento de impostos e aumento dos preços dos medicamentos. Considerando a Lei 14.133/21 Art. 89 *"§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos".* Os itens 01, 02, 06, 08, 09 e 17, foram declarados FRACASSADOS.

A Pregoeira encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
Rebeca Mayara Marques da Silva Pregoeira	Tatiane Carvalho de Souza Apoio	Gilmara C. R. Lisboa Apoio

869

PREGÃO ELETÔNICO Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que os itens 01, 02, 06, 08, 09 e 17 do Pregão Eletrônico Nº 056/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS VINCULADO A SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BAHIA,** foram declarados **FRACASSADOS.** A íntegra está disponível no site www.licitanet.com.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao.pmcandeias@gmail.com e/ou do telefone: (71) 3599-0011 ramal 3006. Candeias/BA, 14 de janeiro de 2025. Rebeca Mayara Marques da Silva – Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
PREGÃO Nº 056/2024 (ELETRÔNICO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias, CNPJ/MF sob o n.º **13.830.336/0001-23,** com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, **ADILA MORGANA DE JESUS SILVA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 056/2024 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo **Nº 3458/2024** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** com o objetivo de suprir as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS** vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**					**CNPJ**	**09.182.725/0001-12**
ENDEREÇO	**AV. VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98 GALPÃO 105**						
BAIRRO	**FONTESVILLE**		**CIDADE**	**JUIZ DE FORA**		**ESTADO**	**MG**
CEP	**36083-770**	**E-MAIL**	**licitacao@ativahospitalar.com.br**			**TELEFONE**	**(32) 2101 1567/1583/1572**
REPRESENTANTE	**MARCO AURÉLIO FREESZ**			**RG**	**M 2.409.774 SSP-MG**	**CPF**	**331.167.416-20**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	FRASCO	15.000	HIPOLABOR	R$ 8,69	R$ 6,00	R$ 90.000,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

fls

3.2 Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Candeias.**

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA,** através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

fou

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/n. º, Bairro Pitanga, CEP: 43810-271, Candeias, Bahia, das 08h00 ás 14h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

fo5

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 A FORNECEDORA deverá apresentar à Secretaria de Saúde - SESAU, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessas, expedida pela autoridade sanitária local.

9.12 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega.

9.12.1. No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 18 (dezoito) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

9.13 Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampola, frascos e envelopes ou blisters ou strips e ampolas o n.º do item, validade, nome genérico e a concentração do produto.

9.14 Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.15 A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens (s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

9.16 As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter **OBRIGATORIAMENTE** a inscrição: **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".**

11.4 Conforme portaria N°004/2024, designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e gerenciamento de atas de registro de preço da secretaria municipal de saúde-SESAU e demais atas de registro de preço da administração pública municipal em que a SESAU participe como aderente, dentro dos limites da sua adesão.

I- Fiscalização das Ata DE Registro de Preço:

a) Eliana Dos Santos- MAT.: 3064
b) José Das Virgens Carvalho-MAT.: 105062

II- Gerenciamento das Atas de Registro de Preços:

a) Hilton De Alcântara Alves – MAT.: 10363.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

Prefeitura Municipal de Candeias – Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA, Telefone: (71) 3599-0011 ramal 3006.
CNPJ: 13.830.336/0581-23 - Processo Administrativo 3458/2024 - Pregão Eletrônico nº 056/2024

406

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser relteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

107

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SESAU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por motivo de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Candeias – Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA, Telefone: (71) 3599-0011 ramal 3006.
CNPJ: 13.830.336/0581-23 - Processo Administrativo 3458/2024 - Pregão Eletrônico nº 056/2024

408

a) Processo Administrativo nº **3458/2024**
b) Edital de **PREGÃO N.º 056/2024 (ELETRÔNICO)** e anexos;

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Data: 16/01/2025 13:24:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

MARCO AURELIO FREESZ:33116741620
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FREESZ:33116741620
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=29098877000145, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MARCO AURELIO FREESZ:33116741620
Dados: 2025.01.09 13:34:26 -03'00'

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12
MARCO AURÉLIO FREESZ
CPF: 331.167.416-20

f09

20	SALBUTAMOL, SULFATO AEROSSOL 120,5 MCG (EQUIVALENTE A 100 MCG DE SALBUTAMOL)	FRASCO	2.500	PHARMASCIENCE	R$ 21,42	R$ 16,89	R$ 42.225,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	COMERICAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA					CNPJ	67.729.178/0002-20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$) MERCADO	PREÇO UNITÁRIO (R$) REGISTRADO	VALOR GLOBAL
18	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG	AMP	1.000	HYPOFARMA	R$ 26,83	R$ 19,70	R$ 19.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ	96.827.563/0001-27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$) MERCADO	PREÇO UNITÁRIO (R$) REGISTRADO	VALOR GLOBAL
13	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG (GOTAS) 20ML	FRASCO	1.200	COSMED	R$ 11,15	R$ 5,20	R$ 6.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA					CNPJ	08.774.906/0001-75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$) MERCADO	PREÇO UNITÁRIO (R$) REGISTRADO	VALOR GLOBAL
03	ATRACÚRIO 10MG 2,5ML	AMP	12.000	FRESENIUS	R$ 15,46	R$ 10,39	R$ 124.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA					CNPJ	09.182.725/0001-12
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$) MERCADO	PREÇO UNITÁRIO (R$) REGISTRADO	VALOR GLOBAL
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	FRASCO	15.000	HIPOLABOR	R$ 8,69	R$ 6,00	R$ 90.000,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.182.725/0001-12
Certidão nº: 87211760/2024
Expedição: 19/12/2024, às 08:35:20
Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.182.725/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Assi:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Pública
Mat: 133315

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001051145.00-01	CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES		NÚMERO: 98
COMPLEMENTO: 105,	BAIRRO: FONTESVILLE	CEP: 36083770
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
001051145.00-01	05.000320317-60	Exigibilidade suspensa - parcelado
001051145.00-01	03.000566933-59	Exigibilidade suspensa - parcelado
001051145.00-01	01.000930404-81	Exigibilidade suspensa - parcelado
001051145.00-01	05.000320318-41	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000820679985

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Pública
Mat: 133315

712

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO: **154.295/2024** | NÚMERO: **18264**

VALIDADE: **19/02/2025**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 23/08/2024

NOME / REQUERENTE

MARCO AURELIO FREESZ

FINALIDADE

DIREITO

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, INEXISTEM débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
CMC	107.678/00-4	Avenida VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 105	00098		
CMC	201.229/00-5	Avenida VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES	98		
CPF/CNPJ	09.182.725/0001-12	Avenida VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES	00098		
CPF/CNPJ	09.182.725/0002-01	Avenida VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 003	00074		

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Pública
Mat: 133315

Juiz de Fora (MG), Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

SERGIO CAETANO DE FARIA

Emitido por: SERGIO CAETANO DE FARIA - Sistema: Tributos

Assinado por 2 pessoas: SÉRGIO CAETANO DE FARIA e MARCO AURELIO FREESZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A3A1-FBF0-9E53-121C e informe o código A3A1-FBF0-9E53-121C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3A1-FBF0-9E53-121C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SÉRGIO CAETANO DE FARIA (CPF 026.XXX.XXX-46) em 23/08/2024 16:14:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (CNPJ 09.182.725/0001-12) VIA PORTADOR MARCO AURELIO FREESZ (CPF 331.XXX.XXX-20) em 23/08/2024 16:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A3A1-FBF0-9E53-121C

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Pública
Mat: 133315

fJU

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.182.725/0002-01
Razão Social: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 74 GALPAO 03 / FONTESVILLE / JUIZ DE FORA / MG / 36083-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010901221474591577

Informação obtida em 10/01/2025 09:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Públic
Mat: 133315

415

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:46:23 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **8056.8893.CE9A.E09E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Públic
Mat: 133315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
PREGÃO Nº 056/2024 (ELETRÔNICO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias, CNPJ/MF sob o n.º **13.830.336/0001-23,** com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, **ADILA MORGANA DE JESUS SILVA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 056/2024 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo **Nº 3458/2024** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** com o objetivo de suprir as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS** vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA			CNPJ	08.774.906/0001-75
ENDEREÇO	AV. OESTE, 1. LOTEAMENTO REAL GRANDEZA				
BAIRRO	PARQUE IND.VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR - ETAPA II	CIDADE	APARECIDA DE GOIÂNIA	ESTADO	GO
CEP	74.993-394	E-MAIL	THYARA.SANTOS@HOSPDROGAS.COM.BR LICITACAO@HOSPDROGAS.COM.BR	TELEFONE	(62) 4012.1199 RAMAL 2196
REPRESENTANTE	LUIS ALFREDO LIMA SILVA	RG	2008050283	CPF	064.528.653-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
03	ATRACÚRIO 10MG 2,5ML	AMP	12.000	FRESENIUS	R$ 15,46	R$ 10,39	R$ 124.680,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Prefeitura Municipal de Candeias – Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA, Telefone: (71) 3599-0011 ramal 3006.
CNPJ: 13.830.336/0581-23 - Processo Administrativo 3458/2024 - Pregão Eletrônico nº 056/2024

718

d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

f 59

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Candeias.**

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

120

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/n. º, Bairro Pitanga, CEP: 43810-271, Candeias, Bahia, das 08h00 ás 14h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horario comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução Imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

121

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 A FORNECEDORA deverá apresentar à Secretaria de Saúde - SESAU, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessas, expedida pela autoridade sanitária local.

9.12 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega.

9.12.1. No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 18 (dezoito) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

9.13 Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampola, frascos e envelopes ou blisters ou strips e ampolas o n.º do item, validade, nome genérico e a concentração do produto.

9.14 Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.15 A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens (s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

9.16 As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter **OBRIGATORIAMENTE** a inscrição: **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**.

11.4 Conforme portaria N°004/2024, designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e gerenciamento de atas de registro de preço da secretaria municipal de saúde-SESAU e demais atas de registro de preço da administração pública municipal em que a SESAU participe como aderente, dentro dos limites da sua adesão.

I- Fiscalização das Ata DE Registro de Preço:

a) Eliana Dos Santos- MAT.: 3064
b) José Das Virgens Carvalho-MAT.: 105062

II- Gerenciamento das Atas de Registro de Preços:

a) Hilton De Alcântara Alves – MAT.: 10363.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

122

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

403

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SESAU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por motivo de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Candeias – Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA, Telefone: (71) 3599-0011 ramal 3006.
CNPJ: 13.830.336/0581-23 - Processo Administrativo 3458/2024 - Pregão Eletrônico nº 056/2024

424

a) Processo Administrativo nº **3458/2024**
b) Edital de **PREGÃO N.º 056/2024 (ELETRÔNICO)** e anexos;

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Data: 15/01/2025 16:01:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

LUIS ALFREDO LIMA SILVA:06452865323
Assinado de forma digital por LUIS ALFREDO LIMA SILVA:06452865323
Dados: 2025.01.08 18:06:41 -03'00'

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75
LUIS ALFREDO LIMA SILVA
CPF: 064.528.653-23

625

20	SALBUTAMOL, SULFATO AEROSSOL 120,5 MCG (EQUIVALENTE A 100 MCG DE SALBUTAMOL)	FRASCO	2.500	PHARMASCIENCE	R$ 21,42	R$ 16,89	R$ 42.225,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	COMERICAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA					CNPJ	67.729.178/0002-20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
18	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG	AMP	1.000	HYPOFARMA	R$ 26,83	R$ 19,70	R$ 19.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ	96.827.563/0001-27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
13	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG (GOTAS) 20ML	FRASCO	1.200	COSMED	R$ 11,15	R$ 5,20	R$ 6.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA					CNPJ	08.774.906/0001-75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
03	ATRACÚRIO 10MG 2,5ML	AMP	12.000	FRESENIUS	R$ 15,46	R$ 10,39	R$ 124.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA					CNPJ	09.182.725/0001-12
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	FRASCO	15.000	HIPOLABOR	R$ 8,69	R$ 6,00	R$ 90.000,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.774.906/0001-75
Certidão nº: 71461396/2024
Expedição: 18/10/2024, às 14:50:11
Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.774.906/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou de outros títulos executivos extrajudiciais que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Pública
Mat: 133315

taf

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.774.906/0001-75
Razão Social: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Endereço: - AV OESTE - / PARQUE INDUSTRIAL V / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-394

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010703121450767290

Informação obtida em 08/01/2025 10:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Pública
Mat: 133315

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2245265

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **8774906000175** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: AVENIDA OESTE OESTE Qd. 001 Lt.0003 Nº s/n QD.01 LT.03 ARMAZÉM 02 ETAPA II, PARQUE IND VICE-PRESI JOSE ALENCAR - ETAPA II, PRQ. IND. V.PRES. JOSÉ ALENCA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74993394

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 07 Fevereiro 2025.

EMITIDA: Quarta-feira 08 Janeiro 2025 às 10:03:52

Código de Validação: 128672245265

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Pública
Mat: 133315

709

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 49178636

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ
08.774.906/0001-75

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Públic
Mat: 133315

VALIDADOR: 5.555.484.864.943

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 19 DEZEMBRO DE 2024 **HORA:** 16:29:10:4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:00 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2025.
Código de controle da certidão: **80B2.8F86.5283.2DB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão Públicas
Mat: 133315

F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
PREGÃO Nº 056/2024 (ELETRÔNICO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias, CNPJ/MF sob o n.º **13.830.336/0001-23,** com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, **ADILA MORGANA DE JESUS SILVA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 056/2024 (ELETRÔNICO),** oriunda do Processo Administrativo **Nº 3458/2024** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** com o objetivo de suprir as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS** vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	COMERICAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA					CNPJ	67.729.178/0002-20
ENDEREÇO	R PAULO COSTA Nº 140						
BAIRRO	DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL	CIDADE	BETIM			ESTADO	MG
CEP	32.669-712	E-MAIL	alessandra.rigo@rioclarense.com.br			TELEFONE	19 3522-5800
REPRESENTANTE	RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA			RG	35.348.360-6	CPF	324.367.598-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
18	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG	AMP	1.000	HYPOFARMA	R$ 26,83	R$ 19,70	R$ 19.700,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA: 32436759871
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871

132

3.2 Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871

733

d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Candeias**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:24357599871
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:24357599871

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/n. º, Bairro Pitanga, CEP: 43810-271, Candeias, Bahia, das 08h00 ás 14h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871

136

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 A FORNECEDORA deverá apresentar à Secretaria de Saúde - SESAU, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessas, expedida pela autoridade sanitária local.

9.12 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega.

9.12.1. No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 18 (dezoito) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

9.13 Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampola, frascos e envelopes ou blisters ou strips e ampolas o n.º do item, validade, nome genérico e a concentração do produto.

9.14 Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.15 A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens (s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

9.16 As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter **OBRIGATORIAMENTE** a inscrição: **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**.

11.4 Conforme portaria N°004/2024, designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e gerenciamento de atas de registro de preço da secretaria municipal de saúde-SESAU e demais atas de registro de preço da administração pública municipal em que a SESAU participe como aderente, dentro dos limites da sua adesão.

I- Fiscalização das Ata DE Registro de Preço:

a) Eliana Dos Santos- MAT.: 3064
b) José Das Virgens Carvalho-MAT.: 105062

II- Gerenciamento das Atas de Registro de Preços:

a) Hilton De Alcântara Alves – MAT.: 10363.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA: 32436759871
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871

73f

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer qualsquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32459759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32459759871

438

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SESAU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por motivo de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871

139

a) Processo Administrativo nº **3458/2024**
b) Edital de **PREGÃO N.º 056/2024 (ELETRÔNICO)** e anexos;

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias, 06 de Janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
Data: 15/01/2025 16:12:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
ADILA MORGANA DE JESUS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871

COMERICAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA
CPF: 324.367.598-71

20	SALBUTAMOL, SULFATO AEROSSOL 120,5 MCG (EQUIVALENTE A 100 MCG DE SALBUTAMOL)	FRASCO	2.500	PHARMASCIENCE	R$ 21,42	R$ 16,89	R$ 42.225,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	COMERICAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA					CNPJ	67.729.178/0002-20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
18	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG	AMP	1.000	HYPOFARMA	R$ 26,83	R$ 19,70	R$ 19.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ	96.827.563/0001-27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
13	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG (GOTAS) 20ML	FRASCO	1.200	COSMED	R$ 11,15	R$ 5,20	R$ 6.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA					CNPJ	08.774.906/0001-75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
03	ATRACÚRIO 10MG 2,5ML	AMP	12.000	FRESENIUS	R$ 15,46	R$ 10,39	R$ 124.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA					CNPJ	09.182.725/0001-12
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA/ FABRICANTE /Nº ANVISA	PREÇO UNITÁRIO (R$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	FRASCO	15.000	HIPOLABOR	R$ 8,69	R$ 6,00	R$ 90.000,00